EMENDA Nº
_____/_____

CD/15563.96191-07

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 675, DE 2015
___/__/2015	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JORGINHO MELLO	PR	SC	01/01

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória 675, onde couber, o seguinte artigo:

XX – Art. xxx. Fica vedada a utilização do benefício de redução de 75% do Imposto de Renda, as empresas que produzem produtos classificados na posição 2106.90.10 da tabela TIPI.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, as empresas de bebidas são altamente incentivadas em seus estados de origem. Além dos incentivos estaduais, existem benefícios concedidos àquelas empresas que produzem refrigerantes, tais como: IR, IPI e ICMS. Em razão destes benefícios, as grandes empresas multinacionais se utilizam de planejamentos tributários com o intuito de uma elisão fiscal.

Um exemplo disto é a redução de 75% na base de cálculo do IR. Assim, as grandes empresas multinacionais acabam fazendo uma transferência de seu lucro para as suas subsidiarias sediadas no estado do Amazonas, fazendo com que recolham menos impostos aos cofres públicos. Somente nos anos de 2011 a 2013, estima-se que, a Recofarma, Arosuco e PepsiCo juntas, deixaram de recolher aos erários públicos cerca de R$ 2,4 bilhões de IR.

Os estados brasileiros são os que mais perdem diante deste cenário. Do total da renúncia fiscal (1,1 bilhão), 44,4% deveriam ser destinados aos Estados brasileiros via Fundos constitucionais – FPE.

Os Municípios, por sua vez, deixaram de receber sob FPM mais de R$ 304 milhões, 12,7% do total da renúncia fiscal oriunda da produção e

comercialização do concentrado na ZFM pelas grandes corporações.

Um país como o Brasil, dotado de problemas sociais, de infra-estrutura e nos setores básicos como saúde, educação e habitação, não pode "abrir mão" de valores dessa magnitude em prol de incentivar grandes empresas que não necessitam de nenhum tipo de benefício para concorrer no mercado, prejudicando, assim, pequenas empresas espalhadas por todo o território nacional.

Nota-se que a União não pode abrir mão desta arrecadação em prejuízo da sociedade.

Por essas razões apresento a emenda.

CD/15563.96191-07

____/____/____
DATA

_____
ASSINATURA